



DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2021

EMENTA: Dispõe sobre **Luto Oficial**, por sete dias, pelo falecimento de **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Ilustre Pernambucano **Marcos Antônio de Oliveira Maciel**. Advogado, professor e político brasileiro;

CONSIDERANDO o merecido respeito, apreço e admiração do povo vitoriense, pelas grandes ações voltadas para este município;

CONSIDERANDO ter sido um dos grandes políticos na história de Pernambuco e do Brasil, considerado o **Construtor de Diálogos**;

CONSIDERANDO a sua trajetória política e social: **Diretor de Cultura do Diretório Central dos Estudantes (1960); Presidente da União Nacional dos Estudantes em Pernambuco (1963); Deputado Estadual (1967/1971); Deputado Federal (1971/1978); Presidente da Câmara dos Deputados (1977/1978); Governador de Pernambuco (1979/1982); Senador da República (1983/2003); Ministro da Educação (1985/1986); Chefe da Casa Civil (1987/1988); Vice-Presidente da República (1994/2002);**

CONSIDERANDO o honroso título de **imortal da Academia Brasileira de Letras**;

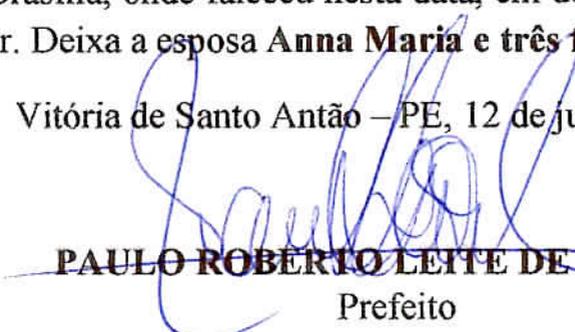
CONSIDERANDO a merecida homenagem distinguida pela **UNIFACOL Osman Lins**, ao denominar "**CIDADE UNIVERSITÁRIA GOVERNADOR MARCO MACIEL - CDUGMMA**", importante Instituição de Ensino nesta **Cidade da Vitória de Santo Antão**.



DECRETA

LUTO OFICIAL, por 07 dias, pelo falecimento de **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL**, nascido em 21 de julho de 1940. Residia em Brasília, onde faleceu nesta data, em decorrência de complicações do Alzheimer. Deixa a esposa **Anna Maria** e **três filhos**.

Vitória de Santo Antão – PE, 12 de junho de 2021.


PAULO ROBERTO LETTE DE ARRUDA
Prefeito